

**FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA
EDITAL PROCESSO SELETIVO-2018/02**

A Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira - FUNCESI torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre letivo de 2018, destinado ao preenchimento de 1.084 vagas oferecidas para os cursos da Faculdade de Ciências Humanas de Itabira – FACHI e para os da Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis de Itabira – FACCI. O ingresso nos cursos de graduação da Funcesi dar-se-á pelo presente Processo Seletivo por meio de duas vias: Aproveitamento Total do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) realizado nos anos de 2006 a 2017, desde que o candidato esteja inscrito no Processo Seletivo-2018/02; ou pela Classificação nas Provas do Processo Seletivo Agendado 2018/02.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS:

FACHI - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE ITABIRA (Recredenciada pela Portaria Nº 289, de 23/03/2015 – DOU: 24/03/2015).

CURSO	CONDIÇÃO LEGAL	GRAU CONFERIDO	VAGAS
Direito	Reconhecido pela Portaria 267/2017 – DOU:04/04/2017	Bacharelado	51

FACCI – FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE ITABIRA (Recredenciada pela Portaria 889, de 12/08/2016 – DOU: 15/08/2016 – Retif. DOU: 28/10/2016).

CURSO	CONDIÇÃO LEGAL	GRAU CONFERIDO	VAGAS
Administração	Reconhecido pela Portaria 267/2017 – DOU:04/04/2017)	Bacharelado	109
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Reconhecido pela Portaria 70/2015 – DOU:30/01/2015)	Tecnólogo	60
Biomedicina	Reconhecido pela Portaria 347/2014 – DOU:04/06/2014)	Bacharelado	90
Ciências Contábeis	Reconhecido pela Portaria 115/2012 – DOU:28/06/2012)	Bacharelado	59
Enfermagem	Reconhecido pela Portaria 1.365/2009 – DOU: 15/09/2009	Bacharelado	72
Engenharia Ambiental	Reconhecido pela Portaria 1.092/2015 – DOU:30/12/2015)	Bacharelado	99
Engenharia Civil	Autorizado pela Portaria 878/2015 – DOU: 16/11/2015	Bacharelado	84
Engenharia Mecânica	Autorizado pela Portaria 579/2017 – DOU: 12/06/2017	Bacharelado	120
Engenharia de Produção	Reconhecido pela Portaria 599/2011 DOU: 21/03/2011	Bacharelado	100
Fisioterapia	Reconhecido pela Portaria 820/2014 - DOU:02/01/2015	Bacharelado	25
Logística	Reconhecido pela Portaria 267/2017 – DOU:04/04/2017	Tecnólogo	118

Sistemas de Informação	Reconhecido pela Portaria 793/2016 – DOU:15/12/2016	Bacharelado	100
------------------------	---	-------------	-----

- 1.1. Os cursos funcionarão no Campus da Funcesi, na Rua Venâncio Augusto Gomes, 50 - Bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG.
- 1.2. A Funcesi reserva 70% das vagas oferecidas, em cada curso, para candidatos inscritos que, tendo realizado o ENEM nos anos de 2006 a 2017, enquadrem-se nos critérios estabelecidos.

2. DA INSCRIÇÃO

FORMAS DE INGRESSO	PERÍODO	LOCAL	TAXA
Aproveitamento Total do ENEM (2006 a 2017)	11/05/2018 a 31/08/2018	Internet (www.funcesi.br)	Gratuita
		Funcesi (Presencial)	
Provas Agendadas	21/05/2018 a 31/08/2018	Internet (www.funcesi.br)	Gratuita
		Funcesi (Presencial)	

3. DOS ATENDIMENTOS

- 3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição, o tipo de atendimento diferenciado que lhe deverá ser oferecido. O candidato deve dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento. O candidato deverá então comprovar sua condição e necessidades específicas mediante apresentação de atestado médico ou documento específico com parecer descritivo. Os documentos somente poderão ser enviados via e-mail: vestibular@funcesi.br, ou entregues ao setor da Copese - Comissão Permanente de Processo Seletivo - 4º andar, Prédio Areão, Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira - FUNCESI - Rua Venâncio Augusto Gomes, 50, Prédio Areão – Bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG – CEP: 35900-842, no prazo de até 7(sete) dias antes da realização das provas.
- 3.2. Caso o candidato não forneça as informações comprobatórias, poderá não ser assistido durante o Processo Seletivo, o que implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos. A Copese reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição para a solicitação de atendimento declarado.

4. DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA O APROVEITAMENTO TOTAL DO ENEM DOS ANOS DE 2006 a 2017

- 4.1.** Os candidatos cuja média (da prova de redação) **for igual ou superior a 45%** serão ordenados, por curso, em ordem decrescente. A classificação dar-se-á em ordem decrescente independente do ano de realização do ENEM (2006 a 2017). No caso de empate, em ordem decrescente de idade.
- 4.2.** Estará habilitado à matrícula apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas reservadas no item 1 deste Edital, para o curso por ele escolhido ao inscrever-se no Processo Seletivo - 2018/02.
- 4.3.** Os candidatos habilitados à matrícula, pelo Aproveitamento Total do ENEM (2006 a 2017), não poderão fazer as provas do Processo Seletivo Agendado.
- 4.4.** As vagas reservadas para os candidatos do ENEM (2006 a 2017) que se tornarem ociosas serão incorporadas às demais vagas do Processo Seletivo Agendado conforme item 1 deste Edital.
- 4.5.** Os candidatos não habilitados à matrícula, pelo Aproveitamento Total do ENEM (2006 a 2017), deverão fazer as provas do Processo Seletivo Agendado submetendo-se às regras estabelecidas neste Edital.

5. DAS PROVAS

- 5.1.** Os candidatos que optarem pelo Aproveitamento Total do ENEM (2006 a 2017), caso sejam classificados, ficarão dispensados de fazer a prova.
- 5.2.** A prova será realizada na cidade de Itabira/MG.
- 5.2.1.** A prova será realizada no período de 21/05/2018 a 31/08/2018, nos dias da semana e horários abaixo, exceto feriados. O candidato deverá, no ato da inscrição, definir a data e horário desejado para a realização de sua prova.

Local de Prova	Horários
Funcesi / Itabira	Segunda à sexta-feira: 13h30, 15h00, 16h30, 18h00 e 19h30.

- 5.2.2.** A prova é constituída de uma prova de redação manuscrita.
- 5.2.3.** Na correção da redação, será levada em conta a produção de um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa, nos seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação. Linhas

com cópias do texto de apoio fornecido no caderno de questões não serão consideradas na contagem do número mínimo de linhas.

6. DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação dos candidatos, optantes pelo Aproveitamento Total do ENEM (2006 a 2017), cuja média (da prova objetiva e da redação) **for igual ou superior a 45%** dar-se-á em ordem decrescente independente do ano de realização das provas.
- 6.2. A classificação dos candidatos, optantes pela realização da Prova de Redação, será em ordem decrescente, pelo somatório geral.
- 6.3. Será automaticamente eliminado o candidato que:
 - a) usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado no ato da inscrição ou ao fazer a prova;
 - b) obtiver resultado inferior a 45% (quarenta e cinco por cento) dos pontos na prova de Redação;
- 6.4. Os candidatos não aprovados poderão agendar outra data dentre as opções disponíveis para a realização de uma nova Prova de Redação.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados serão divulgados até 3 dias úteis após a data de realização das provas no site www.funcesi.br, e as matrículas serão após às 13 horas, deste mesmo dia.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caso o candidato tenha alguma discordância quanto à formulação da prova de redação, o mesmo, no prazo de dois (2) dias úteis após a realização das provas, poderá registrar e enviar, em formulário próprio padrão, seus questionamentos de maneira clara, objetiva e fundamentada, obedecendo rigorosamente às orientações e dados constantes no referido formulário.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, em locais e horários divulgados no site www.funcesi.br.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

10.1. O candidato deverá fornecer, no dia da matrícula, o número de cópias abaixo relacionadas juntamente com o original ou cópia autenticada dos documentos relacionados:

- a) Histórico Escolar do ensino médio (2 cópias);
- b) Histórico Escolar do ensino médio e Diploma 2º grau, para cursos profissionalizantes (2 cópias);
- c) certidão de nascimento ou casamento (2 cópias);
- d) carteira de identidade (1 cópia);
- e) certificado de reservista ou de alistamento no serviço militar - sexo masculino - (1 cópia);
- f) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (1 cópia);
- g) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF (1 cópia);
- h) 01 fotografia tamanho 3x4, recente e de boa qualidade;
- i) comprovante atualizado de residência - (1 cópia);
- j) pagamento da primeira parcela da semestralidade - o boleto deverá ser pago na Funcesi no dia da matrícula.

§ 1º - Para candidatos menores de 18 anos, a matrícula deverá ser realizada pelo responsável e é obrigatório que ele apresente original e cópia do documento de identidade e CPF.

§ 2º - Em caso da não entrega imediata do histórico escolar, apresentar declaração que ateste a conclusão do Ensino Médio. Caso contrário, haverá nulidade absoluta da classificação e vedação da matrícula.

10.2. O candidato classificado não garante sua matrícula pelo simples pagamento da taxa correspondente, devendo, para efetivá-la, cumprir as demais formalidades exigidas pela Instituição.

10.3. O contrato e requerimento de matrícula deverão ser assinados pelo próprio candidato ou pelo seu responsável legal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Funcesi reserva-se o direito de:

- a) não oferecer os cursos cujo número de alunos efetivamente aprovados e/ou matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas;
- b) transferir as vagas ociosas do Aproveitamento Total do ENEM (2006 a 2017) para o Processo Seletivo Agendado, caso todas as vagas não sejam preenchidas.

- 11.2.** A Funcesi reserva-se o direito de prorrogar por até 15 (quinze) dias úteis as inscrições caso não haja preenchimento das vagas.
- 11.3.** A Funcesi fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.
- 11.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Copese - Comissão do Processo Seletivo da Funcesi em conjunto com a Diretoria da Instituição.
- 11.5.** Atendendo ao disposto na Portaria Nº 23, de 21/12/2017, DOU: 22/12/2017, encontram-se à disposição dos candidatos informações quanto às condições de oferta dos cursos no site www.funcesi.br.

Itabira, 25 de abril de 2018.

Rômulo César Martins Rosa
Presidente da FUNCESI